



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO**  
**EM**

22, 08, 2008

**LEI N.º 60/2008**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º-** Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 8.160,00 (Oito mil e cento e sessenta reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

1000	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
1001	Divisão de Ação Social	
0824400102.028	Manut. Serv. Sociais no Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	8.160,00

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com o Art. 43, § 1 item III da Lei 4.320/64.

1000	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
1001	Divisão de Ação Social	
0824400102.028	Manut. Serv. Sociais no Município	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	8.160,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de Agosto de 2008.

  
HERMES WICTHOFF  
Prefeito Municipal